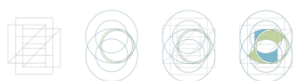


# Resultados do ressarcimento ao SUS

Janeiro a Julho de 2014

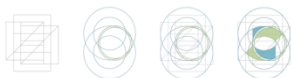


Rio de Janeiro  
Setembro/2014

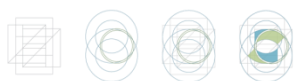
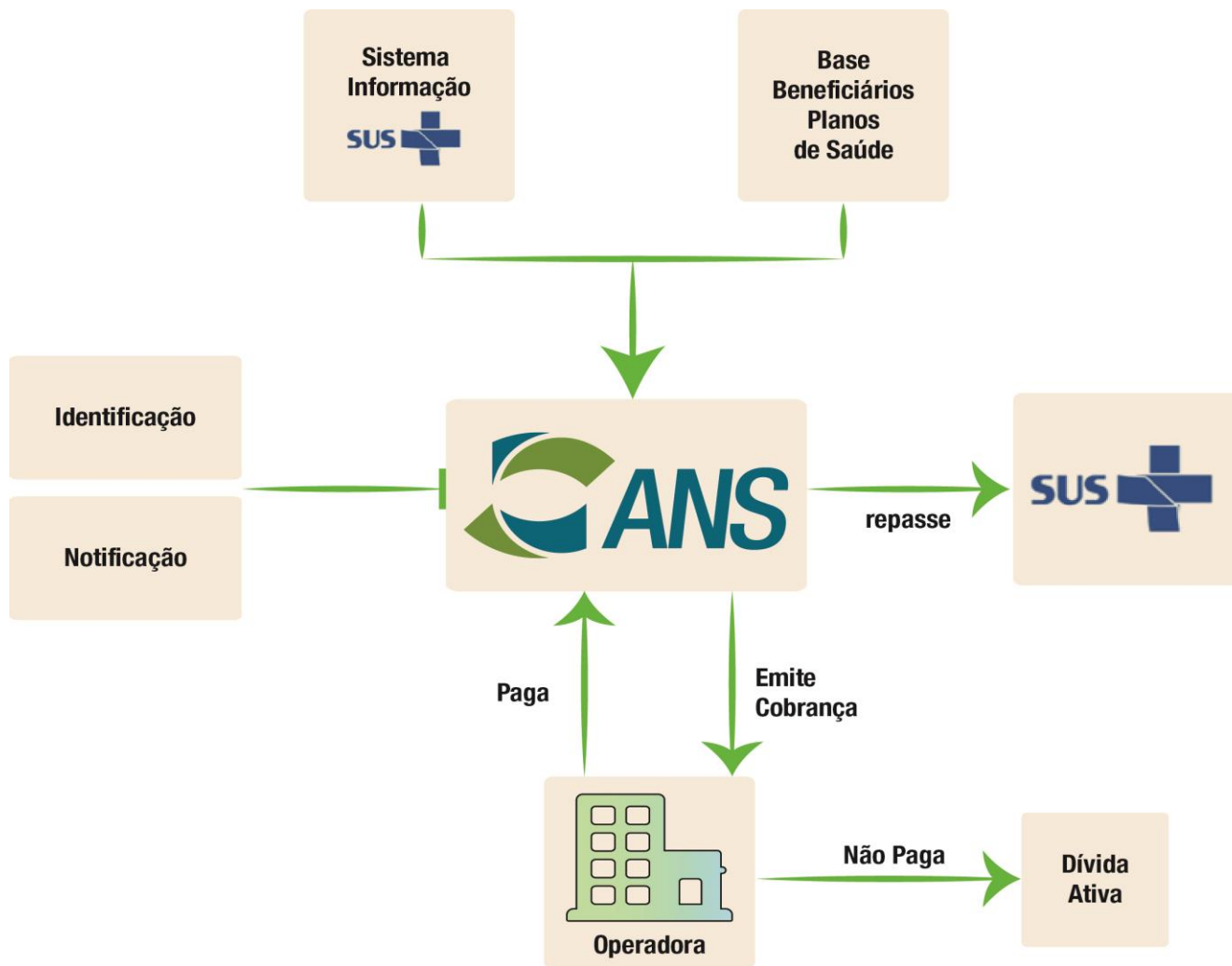


# Ressarcimento ao SUS

- É uma obrigação da ANS definida na Lei 9.656/1998
- Objetivo: induzir as operadoras de planos de saúde a cumprirem os contratos com uma rede de prestadores de serviços adequada e qualificada para os consumidores
- O ressarcimento ocorre devido à utilização dos serviços do SUS pelas pessoas com planos de saúde



# Mecanismo do ressarcimento



# Avanços no ressarcimento ao SUS

## COMO ERA ANTES



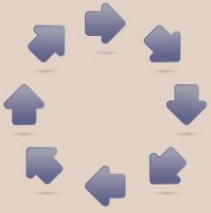
### Processo de trabalho era mais extenso

- Obrigatoriedade de dupla análise técnica dos processos: pelo Ministério e ANS
- Necessidade de notificação à operadora antes da inscrição no CADIN



### Centralização do gerenciamento das atividades

- Protocolo e arquivo funcionavam juntos
- Coordenação única para 1º e 2º instâncias, o que atribulava o trabalho

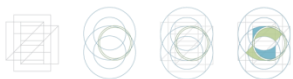


### Processos de trabalho podiam se repetir

- Existência de três instâncias decisórias para os processos
- Duplicidade de análise dos processos a serem inscritos em Dívida Ativa



### Carência de pessoal no setor



# Avanços no ressarcimento ao SUS COMO É AGORA



## Reorganização dos processos, tornando os fluxos de trabalho mais ágeis

- Eliminação da dupla análise e ato único para cobrança e notificação ao CADIN
- Supressão de uma das instâncias dos processos



## Criação de coordenadorias especializadas, dinamização dos fluxos

- Cooperação entre as coordenadorias existentes
- Integração com outras áreas da ANS que auxiliam no andamento do trabalho

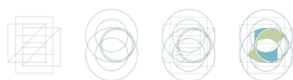


## Padronização das atividades e definição de metas individuais e por equipe



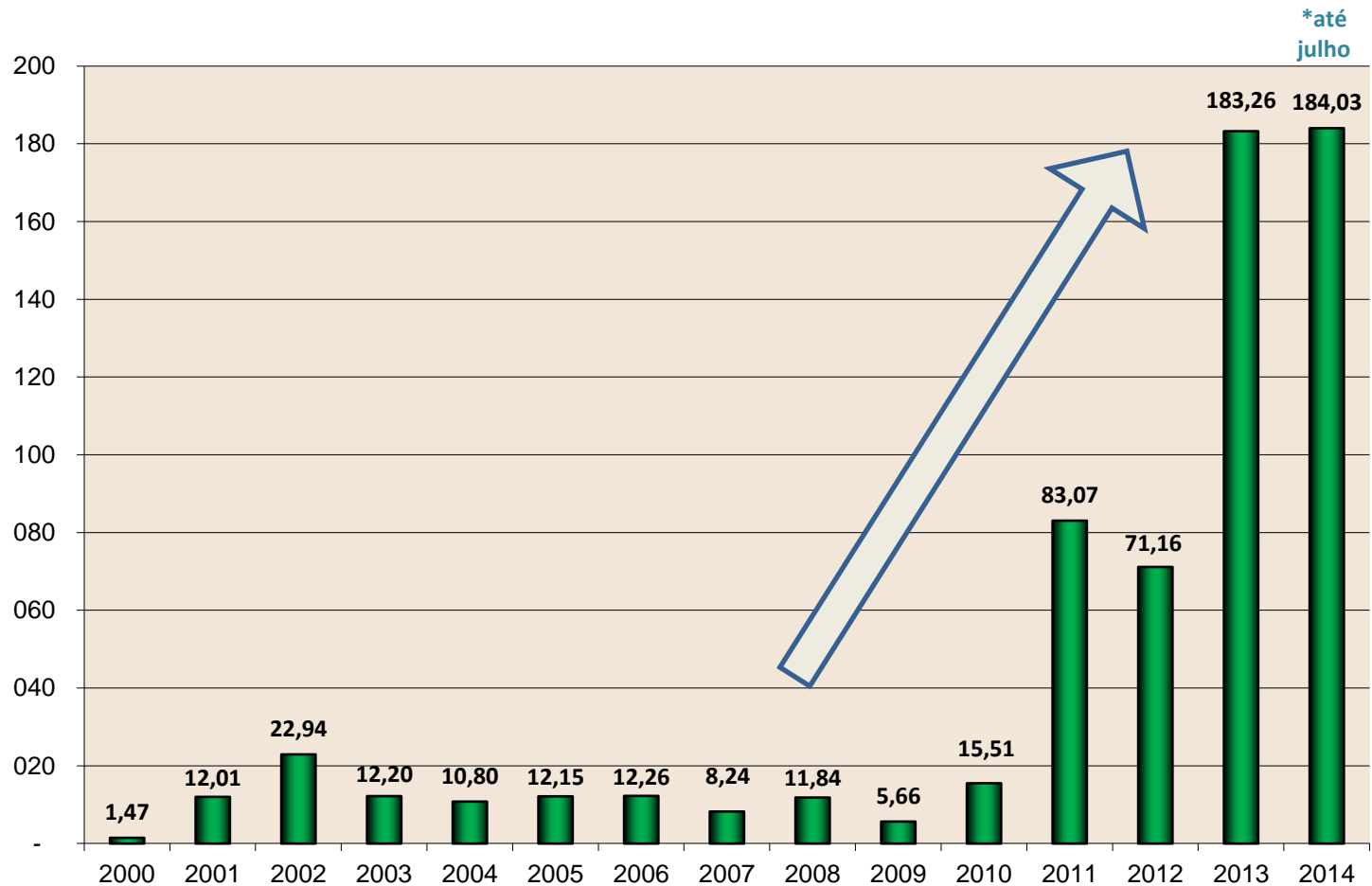
## Contratação de 89 temporários e 77 terceirizados desde 2010

- É o equivalente a 10% de toda a mão de obra da ANS



# Ressarcimento em 2014

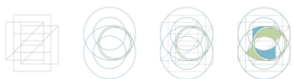
Receitas totais arrecadadas no período de janeiro a julho/2014



\*até  
julho

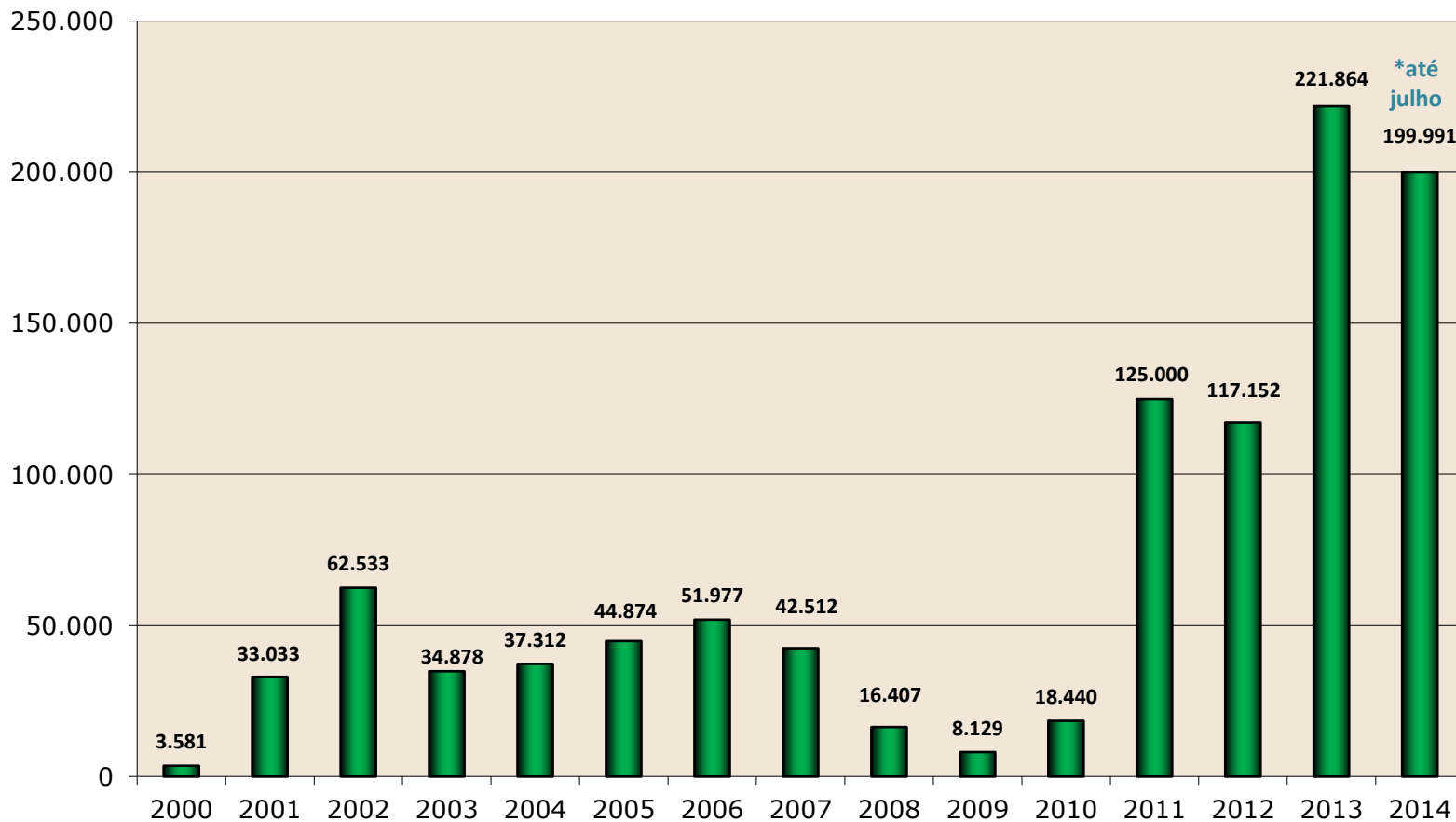
**Em julho, foi ultrapassado o valor arrecadado no ano passado inteiro**  
**Nesta década: R\$ 521,5 milhões. Na década passada: R\$ 123,5 milhões.**

Fonte: ANS.



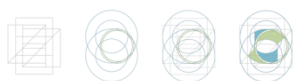
# Autorizações de internação hospitalar cobradas

(Número de internações)



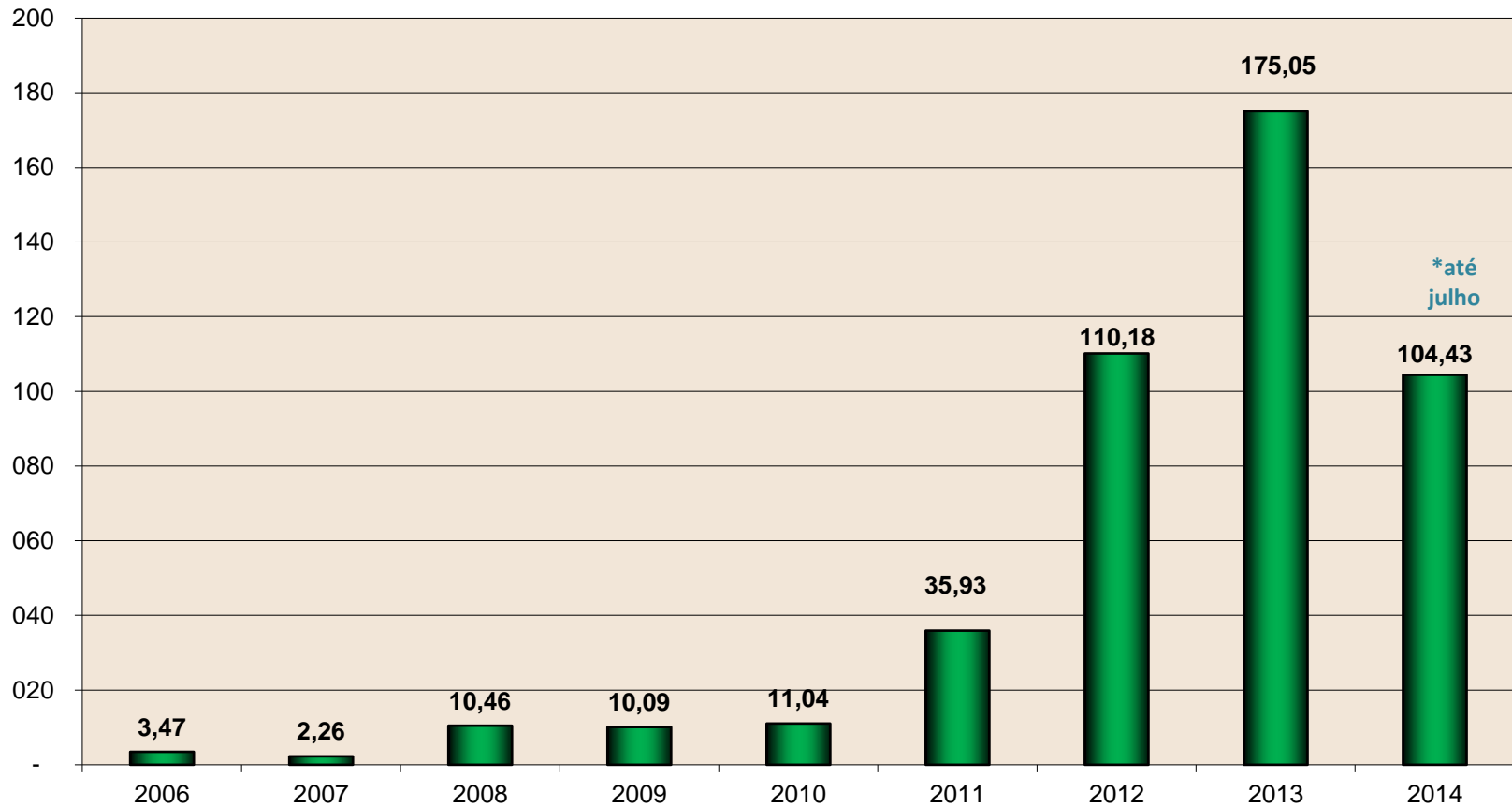
Fonte: ANS.

Nesta década, houve a identificação e a cobrança de **664 mil** internações até julho. Na década anterior, foram **350 mil**.



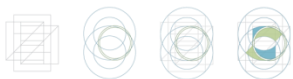
# Valores encaminhados à dívida ativa

(em \$ milhões)



Fonte: ANS,

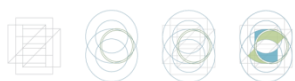
**Nesta década: R\$ 425,5 milhões encaminhados.**





# Medidas mais rigorosas

- Até o final do 1º semestre de 2014, havia **462 operadoras** ativas inscritas em dívida ativa. O valor atualizado em cobrança judicial alcançou **R\$ 579,24 milhões**.
- As operadoras em dívida ativa sofrem execução judicial do crédito e são inscritas no Cadin, o que gera restrições para contratarem com a União.
- A ANS também obrigou as operadoras a incluir em seu balanço a dívida com o ressarcimento, fazendo garantias e provisões para as dívidas existentes e futuras.
- Inclusão do ressarcimento no Programa de Conformidade Regulatória.



# Transparência no ressarcimento ao SUS

**Notícias ANS**

**Sexta-feira, 11/07/2014**

**Lista das operadoras adimplentes com o ressarcimento ao SUS**

Consumidor pode consultar dados atualizados até maio de 2014 no portal da ANS

**Como é o cálculo**

O cálculo do percentual de adimplência das operadoras é feito a partir da soma dos valores pagos e valores em parcelamento, divididos pelos valores cobrados relativos ao ressarcimento ao SUS. Não estão incluídos os valores relativos aos depósitos judiciais efetuados por operadoras que questionam judicialmente os débitos apontados.

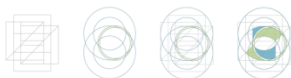
**Veja mais:**

Percentual de adimplência das operadoras de planos de saúde relativo ao ressarcimento ao SUS

**Planilhas de Percentual de Pagamento Administrativo das Operadoras Junto ao Ressarcimento ao SUS**

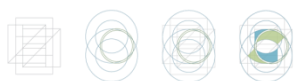
- Junho de 2014 (data de corte - maio/2014)

- A listagem das operadoras inadimplentes com o ressarcimento com o SUS pode ser conferido no portal da ANS.



# Outras ações de defesa dos consumidores

- Atualização permanente do rol de procedimentos obrigatórios para os planos de saúde
- Exigência da criação de ouvidorias pelas operadoras
- Criação do Espaço da Qualidade no portal da ANS, onde o consumidor pode conferir o desempenho de todas operadoras
- Monitoramentos da garantia de atendimento, econômico-financeiro e assistencial



**Obrigado!**

